



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CX. P. 07 - CEP 17 120-000 - AGUDOS SP
CGC 46 137 444/0001-74



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.863 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A AQUISIÇÃO DE UMA ÁREA DE TERRAS PARA A CONSTRUÇÃO DO NOVO MATADOURO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a aquisição de uma área de terras para a construção do novo matadouro municipal de Agudos.

Par.único. A área a que se refere este artigo consta do Memorial Descritivo e do croqui (Anexos I e II), que passam a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º. A aquisição da área objeto desta lei será feita após a competente avaliação da mesma por uma Comissão a ser nomeada pelo Chefe do Executivo Municipal.

ARTIGO 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de outubro de 1997.

JOSÉ AFONSO BARBOSA CONDI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.

ARISTEU ALVES
Diretor
Dept. de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Refere-se este memorial à uma gleba de terras de propriedade da Açucareira ZILLO LORENZETTI S.A (área desdobrada), neste município e comarca de Agudos, est. São Paulo.

Uma gleba de terras, situada no município e comarca de Agudos , Iniciando-se o polígono no ponto 06, constante na matr. nº 2301, averbação nº 12, deste cartório de registro de imóveis de Agudos, cravado no centro da estrada municipal que demanda ao antigo distrito de Borebi, sobre o córrego Taperão, onde confronta com SÉRGIO VLADIMIRCH, dai segue pela margem esquerda do córrego Taperão por uma distancia de 100,00 metros ; deste ponto deflete à direita com o rumo de 08° 30' N.E. , por uma distância de 350,00 metros, confrontando com a área de propriedade da Açucareira ZILLO LORENZETTI S.A. (área desdobrada), deste ponto deflete a direita com o rumo de 77° 30' N.E. por uma distância de 100,00 metros , confrontando com propriedade da Açucareira ZILLO LORENZETTI S.A. (área desdobrada), deste ponto deflete à direita com o rumo de 1° 00' S.W. por uma distância de 210,00 metros , confrontando com a propriedade da Açucareira ZILLO LORENZETTI S.A. (área desdobrada), até o ponto nº 05 , cravado na divisa com SÉRGIO VLADIMIRCH, dai deflete a esquerda com o rumo de 08° 30' S.W. por uma distância de 140,00 metros, confrontando com SÉRGIO VLADIMIRCH até o ponto 06 que é ponto de início e fechamento da área desdobrada, encerrando o polígono com uma área de 36.083,00 metros quadrados ou 3,6083 Ha. ou 1,491 Alq. Pta.

Agudos , 15 de Outubro de 1.997